



EDITAL 06/2017

A Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comunica aos interessados a abertura de inscrição ao concurso de **monitoria** voluntária para **7 (sete) vagas** distribuídas entre as disciplinas de **Estágio Supervisionado I, II e III**, ministradas no **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)** do Campus de Mossoró/RN.

Este edital encontra-se divulgado, no mural do CCSAH, no site da UFERSA, no bloco de salas de aula do Curso de Direito, ao qual estão vinculadas as disciplinas objeto de seleção, e no Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ da UFERSA, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **20 de fevereiro de 2017 até às 15hrs do dia 08 de março de 2017**, na sede do NPJ, devendo o (a) candidato (a) apresentar seu HISTÓRICO ESCOLAR.

O período de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.2 e 2017.1.

Poderão se inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

Tendo em vista que a citada Resolução de Monitoria determina o cumprimento de 12 h/a semanais, os candidatos devem dispor de tal disponibilidade de horário para o semestre.



2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

Art. 20. A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

A prova escrita consistirá de avaliação acerca da matéria de direito processual relacionada às atividades, tendo os candidatos 40 minutos para responder às questões subjetivas formuladas pela Banca Examinadora.

Em decorrência das especificidades das disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Direito, a avaliação didática ocorrerá através de prova instrumental, a ser realizada em 40 (quarenta) minutos, objetivando elaborar a estrutura de uma petição jurídica relacionada aos atendimentos mais frequentes realizados do NPJ, com direito à livre consulta, a fim de ser avaliada a clareza e capacidade de argumentação, o conhecimento da legislação, jurisprudência, doutrina, a formulação dos pedidos e originalidade e autenticidade das peças.

As provas ocorrerão no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFERSA, conforme cronograma do item 5 deste edital.



A divulgação dos resultados ocorrerá através de publicação em mural do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFERSA e no site da UFERSA.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

- Práticas Jurídicas e Direito Processual Civil: a perspectiva do acesso à justiça;
- Processo de conhecimento, cumprimento de sentença, Execução, Procedimentos especiais e Tutelas de urgência e evidência.
- Processo Penal e Prática Jurídica Criminal (para concorrentes à monitoria do Estágio Supervisionado III).

5. DO CRONOGRAMA

De 20 de fevereiro a 08 de março de 2017 (até 15hrs)	Inscrições.
Dia 08 de março de 2017 (quarta-feira)	Prova escrita. Horário 15h às 15:40h
Dia 09 de março de 2017 (quinta-feira)	Divulgação do resultado parcial
Dia 10 de março de 2017 (sexta-	Avaliação didática. Horário 15h às



feira)	15h40
Dia 10 de março de 2017 (sexta-feira)	Divulgação do resultado final

6. DA BANCA EXAMINADORA

- Prof. Ramon Rebouças Nolasco De Oliveira (Presidente)
- Prof. Daniel Alves Pessoa (Membro 1)
- Prof. José Albenes Bezerra Júnior (Membro 2)

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS MONITORES NAS DISCIPLINAS

O presente concurso se destina ao preenchimento de 07 (sete) vagas para monitoria nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III, conforme quadro abaixo:

TURNO	Segunda-feira	Terça- Feira	Quarta-feira	Quinta-feira
Manhã	-	1 vaga para Estágio Supervisionado I	1 vaga para Estágio Supervisionado I	1 vaga para Estágio Supervisionado I
Tarde	1 vaga para Estágio Supervisionado II	1 vaga para Estágio Supervisionado III	1 vaga para Estágio Supervisionado II	1 vaga para Estágio Supervisionado II

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, conforme normas legais e regimentares da UFERSA.

Mossoró/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Profa. Ady Canário de Souza Estevão
Diretora *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____

CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____

IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Local, Data e Assinatura.